ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/CP/2023

Processo: SEDUC-PRC-2022/67422

Objeto: Suco de Uva Integral, Sabor Uva Tinto a Granel.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 14 do mês de Abril de 2023, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **TABELA 1**, enviados na sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 007/CP/2023, PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022/67422 para aquisição total de 2.206.638 (dois milhões duzentos e seis mil seiscentos e trinta e oito) litros-granel de Suco de Uva Integral, Sabor Uva Tinto, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 - Cooperativas e Associações participantes

Nº	Nome da Cooperativa ou Associação	CNPJ
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	88.612.486/0001-60
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21
3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	10.568.281/0008-03 - 10.568.281/0001-37
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	90.049.156/0001-50

Após publicação da Ata de Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade ao item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas providenciasse a regularização dos documentos de habilitação e projeto de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei º 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Vejamos:

> Artigo 92 - Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio deveria ocorrer ao dia 11/04/2023.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa aos documentos de habilitação, abaixo, apresentaremos tabela com apontamentos ao envelope 1.

Tabela 2 – Documentação das Proponentes:

Nº	Nome da Cooperativa ou Associação	Pendencias no envelope 1	Apresentou o documento	Parecer
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	Não	-	**HABILITADA**
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	Não	-	**HABILITADA**
3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	Sim. Item do edital: 5.2.3. a.1)	Sim	**HABILITADA**
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	Não	-	**HABILITADA**

Estando, portanto, regularizadas as documentações acima em que constavam inconsistências, esta Comissão declara que todas as Cooperativas citadas na **TABELA 2**, estão **HABILITADAS.**

Acerca da análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, assim se manifesta, abaixo, o Departamento de Alimentação Escolar.

Preliminarmente pontuamos que em análise dos documentos de retificação apresentados pelos grupos formais, nos manifestamos sobre os projetos de venda das seguintes cooperativas:

• **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**.– DAP Jurídica: SDW0504708600011910220144

A cooperativa apresentou novo projeto de venda, sob documento (SEDUC-DCI-2023/161593-A), contendo a substituição de 02 (dois) agricultores familiares que estavam com DAP expirada, por 02 (dois) agricultores familiares que estavam com DAP Ativa, a saber:

Agricultor/DAP	Status
ADEIZE LISETE MATTHES - SDW0561624480532001220136	DAP Ativa
FABIANO GILNEI SCHOSSLER - SDW0970210670201803221030	DAP Ativa

- **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**. - DAP Jurídica: SDW1056828100011307210327

A cooperativa apresentou novo projeto de venda, sob documento (SEDUC-DCI-2023/161575),contendo a relação de 108 agricultores familiares, com DAP's ativas. Não substituiu as 02 (duas) DAP's duplicadas que foi mencionado na 1ª Ata da Sessão. Portanto, o valor total do projeto de venda deverá ser reduzido, respeitado o limite de venda anual nos termos do art. 39 da resolução FNDE nº 06/2020.

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS PARTICIPANTES

SELEÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS
CHAMADA PÚBLICA N° 007/CP/2022

Critério: 6.3 - I.a

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJs	Municipio/Estado Distância até a cidade de São Paulo	Critério Geográfico nos termo do subitem 6.1	Número de DAPs ativas que compe o quadro societário 6.2*	Número de Assentados	Número de Quilombolas	Número de Indígena	Percentual Total de Assentados, Quilombolas e Indígenas %
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	10.568.281/0001-37	Nova Santa Rita/RS	País	625	502	0	0	80,32

Critério: 6.4

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJs	Municipio/Estado Distância até a cidade de São Paulo	Critério Geográfico nos termo do subitem 6.1	Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	Número de associados sem inscrição no CAF	Porcentagem %
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.	05.047.086/0001-21	Paulo Bento/RS	País	1637	34	97,97%
COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	90.049.156/0001-50	Garibaldi/RS	País	375	59	86,40%
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	88.612.486/0001-60	Flores da Cunha/RS	País	566	94	85,76%

CRITÉRIOS	
6.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográficas Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País.	Não se aplica
6.2 - Critério geográfico - [1]	Não se aplica
6.3 - I. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);	Se aplica
6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.	Não se aplica
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme DAP Jurídica.	Se aplica

SELEÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA 007/DAESC/2023

GRUPOS FORMAIS	PRODUTO	VALOR DO LITRO - GRANEL R$	QUANTIDADE OFERTADA - LITRO - GRANEL	VALOR TOTAL R$	PERIODO DE ENTREGA INDICADO	ORDEM DE SELEÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA LITRO - GRANEL
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	436.149,00	R$ 4.439.996,82	**2023/2024**	1º LUGAR	436.149,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	**Suco de uva - Orgânico**	R$ 10,18	168.958,00	R$ 1.719.992,44	**2024**	2º LUGAR	168.958,00
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	1.178.004,00	R$ 11.992.080,72	**2023/2024**	3º LUGAR	1.178.004,00
COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	789.729,00	R$ 8.039.441,22	**2023/2024**	4º LUGAR	423.527,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	1.225.910,00	R$ 12.479.763,80	**2023**	5º LUGAR	-
			811.770,00	R$ 8.263.818,60	**2024**		-
							2.206.638,00

[1] Entende-se por local, no caso de CAF e DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAF'S e DAP's físicas registradas no extrato da CAF e DAP Jurídica.

Diante do exposto, após análise dos documentos de Habilitação (envelope 1) e Projeto de Venda (envelope 2), informamos que esta ata foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública do item 4 e, sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados com base nos critérios estabelecidos pelo item 6 deste edital.

Isto posto, propomos a **convocação** das cooperativas: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA e COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI, classificadas nesta etapa, a apresentarem as amostras e as documentações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme a previsão no subitem 7.1 do edital.

Wilker Ricardo Faleiros
Presidente da Comissão

Marina Alves Passafaro
Vice-Presidente da Comissão

Yago Monteiro Ferreira
Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia
Membro da Comissão

Flávia Cristine Batista Manfrinato
Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima
Membro da Comissão